



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO Nº 015/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta data para protocolo de requerimento de Promoções Horizontais e Verticais dos Servidores do Município de Presidente Tancredo Neves e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 79 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento do Decreto nº 115/2025, e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, aplicáveis à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos administrativos relativos à análise dos Requerimentos de Direito e Vantagem (RDV), de promoção horizontal e vertical/progressão/mudança de nível.

CONSIDERANDO que a organização gera resultado mais célere, evitando acúmulo diário de requerimentos de mesma matéria e promove um retorno mais breve aos requerentes.

DECRETA:

Art. 1º – Os Requerimentos de Direitos e Vantagens – RDV – que tenho como objeto, promoção horizontal e/ou vertical/progressão/mudança de nível, serão protocolados apenas no mês de outubro de cada exercício.

Art. 2º - Os requerimentos devidamente protocolados de 02 de janeiro de 2025 até a data da publicação deste decreto, serão devidamente acolhidos para apreciação.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal